## LEI N° 1.730/2009 – DE 03 DE MARÇO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM COOPERATIVA ESCOLA JOVENS ESTUDANTES LTDA – CEJEL, DO CEDUP – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR JALDYR BHERING FAUSTINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**, Prefeita Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa Escola Jovens Estudantes Ltda – CEJEL, do Centro de Educação Profissional Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva – CEDUP, Município de Água Doce, cujo objeto será a cessão de servidor municipal com formação na área de Técnicas Agrícolas com vigência até Dezembro/2012.

**Parágrafo Único.** Em contrapartida, a Cooperativa fornecerá anualmente ao Município a quantidade de até 3.000 mudas de árvores nativas, até 10.000 mudas de eucalipto, bem como apoio a projetos de embelezamento no município.

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão aquelas do orçamento vigente.
  - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de março de 2009.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI Prefeita Municipal